



DECRETO Nº 2443 de 29 de setembro de 1997.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGOS

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 2417, de 17 de junho de 1997 e Decreto nº 2438, de 16 de setembro de 1997,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Municipal de Empregos:

I - Representantes do governo.

- a) Representante da Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho, Sr. Eduardo Monteiro Gonçalves de Oliveira.  
Suplente, Sr. Elias Antonio de Oliveira.
- b) Representante da Divisão de Administração, Sr. Silvio Carlos Finato.  
Suplente, Sr. José Norberto Basso.
- c) Representante da Assessoria Especial de Industrialização, Sr. José Valentim Gallo.  
Suplente, Sr. Eurecildes Alves da Silva.

II - Representantes dos trabalhadores.

- a) Sindicato dos Trabalhadores nas indústrias do Açúcar, Sr. Angelo Brando.  
Suplente, Sr. Benedito Bueno Gonçalves.
- b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra Bonita, Sr. José Rodrigues Xavier.  
Suplente, Sr. Vicente Alexandre Teixeira.
- c) Sindicato dos Servidores Municipais de Barra Bonita, Sr. Venício de Jesus Borges.  
Suplente, Valdo Lemos de Azevedo.



III - Representantes dos empregadores.

- a) Associação Comercial e Industrial Barra Bonita, Sr. Ariovaldo Ari Gabriel.  
Suplente, Sr. Claudio Leandrini.
- b) Câmara de Dirigentes Lojistas de Barra Bonita, Sr. Aquino Batista da Silva.  
Suplente, Sr. Evandro Marcelo Nardo.
- c) Sindicato Rural de Barra Bonita, Sr. Edison José Ustulin.  
Suplente, Sr. José Orlando Maniero.

ARTIGO 2º - As competências, funcionamento e demais disposições, conforme previsto no mencionado Decreto que instituiu a Comissão Municipal de Empregos, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os membros, titulares ou suplentes, do Conselho Municipal de Empregos, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerados "munus público".

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2419, de 24 de Junho de 1997.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de setembro de 1997.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete